



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 039/94

SÍNTESE: Altera nome de Estabelecimento Escolar Municipal e estabelece outras providências.

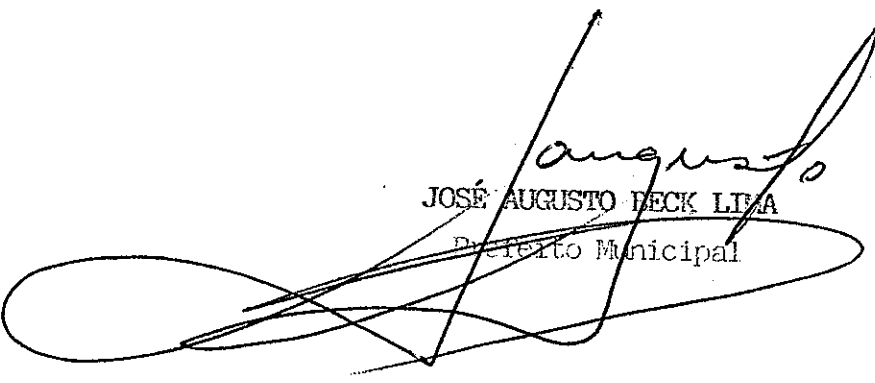
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, alterado o nome da escola situada na localidade de Porto Santana e, conhecida como PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, para ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRENO ALFREDO CORREIA.

ART. 2º. Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a todos os atos que necessários se fizerem para o cumprimento fiel da presente Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 24 de novembro de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LINA
Prefeito Municipal